



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Processo nº: 08506.007369/2019-82

Interessado: **DANIEL GERARDO FANELL**

Notifico o interessado a apresentar documentos complementares que comprovem a alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017, dentre eles:

Cópia do contrato de aluguel ou escritura do imóvel que reside.

Declaração, sob as penas da Lei, com nome completo, data de nascimento, CPF dos residentes e grau de relacionamento com o requerente.

Declaração, sob as penas da Lei, dos residentes que estudam com a indicação do nome da instituição e respectivo curso.

Declaração, sob as penas da Lei, de bens móveis e imóveis dos ocupantes da residência.

Declaração, sob as penas da Lei, de rendimento dos ocupantes da residência, com a respectiva origem.

Declaração, sob as penas da Lei, de viagens internacionais dos últimos 05 (cinco) anos dos ocupantes da residência informando o destino e a finalidade.

Declaração, sob as penas da Lei, esclarecendo se é beneficiário de algum programa de caráter social.

ou quaisquer outros documentos que o interessado julgue pertinentes.

Apresentação da documentação pode ser realizada das 10:00h às 15:00h sem necessidade de agendamento.

Na ausência do cumprimento da presente notificação no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-demigracao>), o processo será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.

**Notifico, ainda, o(s) interessado(s) a deixar o País voluntariamente ou a regularizar** sua situação migratória **no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no caput do Art. 176 do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, **a contar data de publicação no site da Polícia Federal**, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 26/08/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12126206** e o código CRC **4EAF5E33**.

